

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	OBRIGATORIEDADE DE DETALHAMENTO DO CONSUMO PARA A COMPENSAÇÃO NA FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA.		
Autor:	99041 - DEPUTADO JOAO JAIME		
Usuário assinador:	99041 - DEPUTADO JOAO JAIME		
Data da criação:	22/02/2024 15:10:26	Data da assinatura:	22/02/2024 15:14:19



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO JOÃO JAIME

AUTOR: DEPUTADO JOAO JAIME

PROJETO DE LEI
22/02/2024

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA NO ESTADO DO CEARÁ INFORMAR NA FATURA DA UNIDADE GERADORA POR MEIO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS, O DETALHAMENTO DO CONSUMO UTILIZADO PARA A COMPENSAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º A concessionária de energia elétrica no Estado do Ceará fica obrigada a informar, de forma detalhada, na fatura da unidade geradora por meio de energias renováveis, a distribuição dos créditos utilizados mensalmente nas unidades em compensação, o saldo e o saldo a expirar.

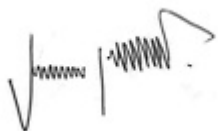
Parágrafo único. O tamanho da fonte da letra dessas informações deverá ser maior que as outras utilizadas na fatura.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O consumidor que utiliza a compensação de energia por meio de energias renováveis, deve ter maior clareza quanto às informações sobre a distribuição dos créditos utilizados mensalmente nas unidades em compensação, assim como acompanhamento de saldo e o saldo a expirar.

Para tanto, essas informações devem constar nas faturas mensais de forma clara e em um tamanho de fonte bem visível para o consumidor.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'JOAO JAIME', with a stylized flourish at the end.

DEPUTADO JOAO JAIME

DEPUTADO (A)